



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.181/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA:** *Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira (PE).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, do Estado de Pernambuco.

**FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica criada no Legislativo Municipal a Procuradoria da Mulher, que será um órgão independente formado por procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - A Procuradoria da Mulher será constituída a cada (02) anos, no início da Sessão Legislativa, e será composta de (01) uma Procuradora da Mulher que detenha mandato eletivo vigente e (02) duas Procuradoras Adjuntas, que detenham também mandato eletivo, designadas pelo Presidente da Câmara.

§ 1º Na hipótese de não existir Mulheres com mandato eletivo, numa determinada Legislatura, os cargos poderão ser ocupados por mulheres do quadro de pessoal permanente ou comissionado;

§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições inerentes à Procuradoria;

§ 3º A atividade de Procuradora terá caráter representativo e será exercido de forma não remuneratória.

**Art. 3º** - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:



- I - Incentivar com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- II - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- III - Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
- IV - Acompanhar reuniões, debates e agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas voltadas para as mulheres.

**Art. 4º** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

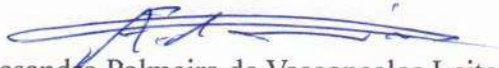
**Art. 5º** - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Adjunta.

**Art. 6º** - A vacância do cargo de Procuradora da Mulher ocorrerá automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

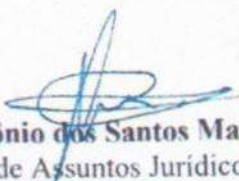
**Art. 7º** - Os seus mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de março de 2026.

  
Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite  
**Prefeito**






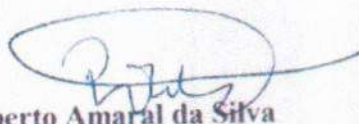
**Carlos Antônio dos Santos Marques**  
Secretário de Assuntos Jurídicos



**Maria Madalena Leite Patriota**  
Secretária de Assistência Social



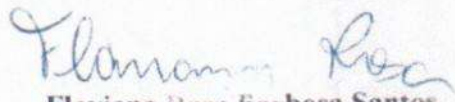
**Lucivaldo de Vasconcelos Leite**  
Secretário do Controle Interno



**Valberto Amaral da Silva**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento



**Lúcia Fátima Gomes dos Santos Leite**  
Secretária de Finanças



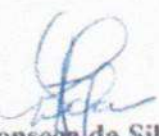
**Flaviana Rosa Barbosa Santos**  
Secretária de Transportes




**Sidney Ueliton Rafael Quidute**  
Secretário de Administração



**Augusto Severo Martins de Fonseca**  
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes



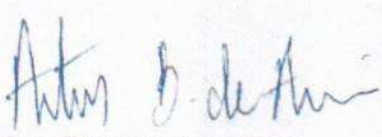
**Wiviane Fonseca da Silva Almeida**  
Secretária de Educação




**Maria Risolene Lima Bezerra**  
Secretária da Mulher



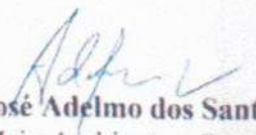
**Cícero Rubens de Lima Marinheiro**  
Secretário de Governo



**Arthur Belmiro Amorim**  
Secretário de Saúde



**Odílio Lopes da Silva**  
Secretário de Infraestrutura e  
Serviços Públicos



**José Adelmo dos Santos**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

